















Acórdão n.º 60 - 2015/2016

Nº Proc.: 60/PA/2015-2016 Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Nacional Masculino - Sub-15

Jornada:

Data: 09 de Julho de 2016 - **Hora:** 10:15 - **Local:** Piscina de Coruche

Clubes:

Visitado: Clube Fluvial Portuense (CFP)

Visitante: Grupo Dramático Sportivo de Cascais (GDSC)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda no seguinte:

É objecto da presente deliberação o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi aberto o processo acima identificado, o qual, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 45° e 94° do Regulamento Disciplinar, por se encontrarem reunidos os respectivos requisitos, segue a forma de processo sumaríssimo.

- 1. Este Conselho analisou os seguintes documentos:
 - **a.** Acta de jogo;
 - **b.** Relatório de arbitragem, subscrito pelos árbitros **André Azevedo e Rui Jorge Santos**, o qual refere no essencial e de relevância disciplinar, o seguinte:
 - "Aos 1'10" do 3.º período foi mostrado cartão amarelo à treinadora do Fluvial, Mariana Sarmento, por sucessivas contestações às decisões da equipa de arbitragem. Nada mais a registar."
 - c. Registo biográfico da treinadora Mariana Sarmento.
- 1. Não foi apresentada qualquer defesa ao abrigo do nº 2 do artigo 95º do Regulamento Disciplinar;
- 2. Nos termos do artigo 53º nº 1 do Regulamento Disciplinar a amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador, e só após o terceiro cartão averbado, o treinador será punido com a pena de 1 jogo de suspensão.
- 3. Assim, neste momento, face aos elementos constantes do registo que ora nos é fornecido (NENHUM averbamento registado), nada mais há a decidir por este Conselho de Disciplina a não ser mandar averbar o referido cartão amarelo no respectivo registo individual da treinadora Mariana Sarmento, devendo os serviços ter em atenção este facto para que os envios de futuros relatórios que refiram esta treinadora, sejam acompanhados com esta informação.

4. Decisão:

Nos termos e com os fundamentos acima expostos, decide este Conselho de Disciplina:



















Mandar averbar a amostragem de cartão amarelo no registo biográfico da treinadora Mariana Sarmento.

Notifique os agentes.

Elaborado em 04 de Novembro de 2016, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

João Alexandre Rodrigues Flores (Presidente)

Sue posel Barreire de Cosin

Ana Isabel Barreira do Rosário (Vogal)



























